SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXDADE

PONTAL – SP 2023

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESPECILIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, INDIVIDUOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE EDITAL DE CHAMAMENTO

Artigo 30º, inciso VI e Artigo 32º

Lei 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.

O Município de Pontal através da Secretaria de Desenvolvimento Social torna público a justificativa de dispensa de chamamento público para assinatura de Termo de Colaboração destinado ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, INDIVIDUOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS, diante da complexidade do serviço e da prévia experiência de realização do mesmo pelas OSC - AEV-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL, a Secretaria de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições apresentou proposta as duas OSC, contendo minuta do termo de Referência e Colaboração.

A AEV- ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VASSOURAL: apresentou oficio de desistência de participação no processo de parceria para o objeto citado e a – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL, apresentou na data de 02 de Fevereiro de 2023, o plano de trabalho em conformidade com o termo de referência, no qual o mesmo foi analisado pela Comissão de Seleção da Lei 13.019, com parecer favorável em conformidade com os parâmetros de avaliação descritos no Termo de Referência, que tem por objeto a atuação junto ao Serviço Socioassistencial Especializado de Atendimento a Criança, Adolescente, Indivíduos com Deficiência e suas Famílias,a proposta se estrutura para o atendimento conforme a Política Nacional da Assistência Social por meio do Artigo 2º da Lei 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social, define as pessoas com deficiência como um dos seus objetivos fundamentais e público alvo. Assim, em conformidade com a

Norma Operacional Básica de Recursos do Sistema Único de Assistência Social, complementando, justificadamente, a equipe de referência do serviço.

A referida OSC executa atualmente no Município por meio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço Socioassistencial Especializado de Atendimento a Criança, Adolescente, Indivíduos com Deficiência e suas Famílias e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – SCFVI por meio da Proteção Social Básica.

Assim sendo, e em cumprimento aos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, em especial o que dispõe o seu artigo 32, a Secretaria de Desenvolvimento Social de Pontal, SP, por meio deste, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTAL -, CNPJ: 60.254.992/0001-05, através de Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, pelo por 16 (dezesseis meses) a partir da data de assinatura do termo de parceria, podendo o mesmo ser prorrogado estando em consonância com a lei 13.019/2014.

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Gestora Municipal da Assistência Social